



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1297/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/2021.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Alessandro Guedes e Marcelo Messias, institui na Cidade de São Paulo para imediato enfrentamento de combate à fome e a miséria da população o programa Marmita Solidária da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

O programa Marmita Solidária da prefeitura municipal de São Paulo, pretende tornar obrigatório o executivo fornecer, a partir do mês de dezembro de 2021, a distribuição diária de 2 (duas) refeições em marmitas, para as famílias necessitadas, cadastradas, e que se enquadrem na condição de extrema vulnerabilidade social.

De acordo com texto da propositura, a distribuição das marmitas, poderá ocorrer nas subprefeituras, nos CEUs (Centro de Educação Unificados), e nas escolas municipais designadas, sendo estruturas que comportem a execução, quando necessário, para produção das marmitas nas condições sanitárias exigidas e de logística para garantir a distribuição das refeições. Define, ainda que, o programa terá duração de um ano, podendo ser prorrogado se a crise econômica e social houver piores nos indicativos de controle social.

Segundo justificativa dos autores, o programa Marmita Solidária "É um alívio a fome de milhares de pais e mães de família paulistanos em situação de vulnerabilidade que foram devastados com a atual crise econômica se encontram desempregados, sem renda e necessitando de comida no almoço e jantar, itens básicos para sobrevivência".

O projeto está em consonância com Decreto nº 59.337, de 07 de abril de 2020, o qual estabelece diretrizes para engajamento do Poder Público Municipal no movimento da sociedade civil de São Paulo, denominado Cidade Solidária, instituído para prover ajuda humanitária às pessoas mais atingidas pela crise econômico-social causada pela pandemia do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/10/2023.

Aurélio Nomura - Presidente em exercício

Bombeiro Major Palumbo (PP)

Hélio Rodrigues (PT)

Luana Alves (PSOL)

Manoel del Rio (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2023, p. 381

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).